



**PREFEITURA DE
GOIATUBA**

Secretaria de Saúde

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE, ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PRIMEIRA PROPAGANDA LTDA – ME

CONCORRÊNCIA nº 001/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 139/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

1.1 - **CONTRATANTE:** – O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, estabelecido à Rua Corumbá, Nª 30, Centro, em Goiatuba, Estado de Goiás, com a inscrição no **CNPJ/MF** sob no **01.814.099/0001-28**, neste ato legalmente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARÃES**, brasileira, casada, gestor público, portador do CPF/MF nº 324.218.691-53, RG: M3058044 SSP/MG, residente à Rua Rio Branco, nº 1.058, Centro, Goiatuba, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATANTE**;

1.2 – **CONTRATADO: PRIMEIRA PROPAGANDA LTDA – ME**, CNPJ: 05.528.064/0001-83 sediada na Rua Maringá, S/N, Qd. 42-A, Lt. 07, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representada por sua sócia proprietária a Sra. **MARIA CELIA ALVES DE ALENCAR**, brasileira, solteira, publicitária, RG 5471784 SPTC-GO, CPF: 374.778.462-34, residente domiciliada na Rua C-153, Qd. 290, Lt. 12, Apto. 5, Jardim America, na cidade de Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato Original, e Clausula Segunda do Primeiro Termo Aditivo no valor de **R\$ 185.393,00 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais)**, em **RENOVAÇÃO**, por se tratar de **SERVIÇOS CONTÍNUOS**, nos termos do art. 57, II da lei nº 8.666/93, com as mesmas condições do contrato original de **prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, focadas na divulgação dos atos e ações das CONTRATANTES**, passando a vigência do contrato de 03 de Junho de 2015 a 03 de Junho de 2016, **por mais 06 (seis) meses, vigorando em 03 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.**



**PREFEITURA DE
GOIATUBA**

Secretaria de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as despesas decorrentes do presente aditivo do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde
04.0401.10.122.0052.2501.102.339039.88 – R\$ 185.393,00

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo poderá ser rescindido caso haja interesse por ambas as partes.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Goiatuba - GO, 02 de Junho de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARÃES
Gestora do FMS
Contratante

PRIMEIRA PROPAGANDA LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF:



**PREFEITURA DE
GOIATUBA**

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 139/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: PRIMEIRA PROPAGANDA LTDA – ME

OBJETO: Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato Original, e Clausula Segunda do Primeiro Termo Aditivo no valor de **R\$ 185.393,00 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais)**, em **RENOVAÇÃO**, por se tratar de **SERVIÇOS CONTÍNUOS**, nos termos do art. 57, II da lei nº 8.666/93, com as mesmas condições do contrato original de **prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, focadas na divulgação dos atos e ações das CONTRATANTES**, passando a vigência do contrato de 03 de Junho de 2015 a 03 de Junho de 2016, por mais **06 (seis) meses, vigorando em 03 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.**

PAGAMENTO: O valor a ser pago será de 30 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada prestação de serviços, nas porcentagens de descontos e honorários apresentados em sua proposta de preços.

Goiatuba - GO, 02 de Junho de 2016.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARÃES**

Gestora do FMS

Contratante



**PREFEITURA DE
GOIATUBA**

Secretaria de Saúde

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2014**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a firma **PRIMEIRA PROPAGANDA LTDA – ME**, foi publicado em local de costume.

Goiatuba - GO, 02 de Junho de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARÃES
Gestora do FMS
Contratante